



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO ESPECIAL - PROJUDI
Rua Mauá, 920 - 6º Andar - Alto da Glória - 80.030-901 - Curitiba - PR

Autos nº. 0029048-22.2019.8.16.0000

Chave do Processo: PR5R6 26QQF 9R8YB 924LF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OE
Prazo de 30 (trinta) dias

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA REGINA AFONSO PORTES, RELATORA DOS AUTOS DO INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 0029048-22.2019.8.16.0000 - OE, DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CURITIBA, EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTE, 4º CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E, COMO INTERESSADOS, AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP E OUTROS,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 0029048-22.2019.8.16.0000 - OE, do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual intervenção de interessados a se manifestarem sobre a pretensa **inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 18.782/2016**, que dispõe sobre a formatação de preços ao consumidor de combustíveis no Estado do Paraná, conforme o despacho a seguir transcrito: "(...) Nos termos do §1º do art. 271-A do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (Emenda Regimental nº 01/16), providencie a Divisão deste Órgão Especial a expedição edital visando comunicar eventuais interessados a se manifestarem sobre a pretensa inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 18.782/2016, inserindo referido edital no site deste Tribunal de Justiça. (...) Curitiba, 28 de agosto de 2019. Desª REGINA AFONSO PORTES Relatora".

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (04.09.2019).

Eu, Bel. Fabio Augusto de Paula Souza, analista judiciário, o fiz extrair.

Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Oficial Judiciário, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.

Desª REGINA AFONSO PORTES
Relatora

